



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020/SEMA/MT**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**PROCESSO Nº 112132/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020/SEMA**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**DATA: 03/12/2020 – HORÁRIO 14h00min**

**LOCAL:** Será pelo Sistema SIAG, para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, após clicar no link “Portal de Aquisições”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**UNIDADES DEMANDANTES: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM / SUEAC / GLAB - SEMA MT.**

**INDICE**

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	4
6. DO CREDENCIAMENTO.....	5
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	6
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL.....	10
10. DA HABILITAÇÃO.....	11
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	15
12. DOS RECURSOS.....	16
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	17
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DO CONTRATO.....	18
15. DO PAGAMENTO.....	22
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	25
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	28
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	39
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP.....	40
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.....	41
ANEXO V – ORDEM DE SERVIÇO.....	107
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.....	109



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VII – FIXAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS ..... 133

## 1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 250, publicada no D.O.E. do dia 19 de abril de 2016, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual n.º 7.696/02 e com os **Decretos Estaduais n.º 840/2017** e n.º 7.218/06.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 19 de novembro de 2020 até às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2020**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 03 de dezembro de 2020** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo **Decreto nº 840/2017** e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – **Formulário Padrão de Proposta**, que faz parte integrante deste Edital.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**3.2.2.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.** Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

**3.4.** O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**3.5.** Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

**3.6.** A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

**3.7.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

**3.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**3.9.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**4.2.** A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**4.2.1.** A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**4.3.** A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**4.5.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País

**4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.**

**4.7.** Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

**4.8.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**5.1.1.** As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**

**5.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

**5.3.** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**5.4.** Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

**6.1.1.** Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

**6.1.1.1** As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

**6.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.1.3.** O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

**6.2.** Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “**PREGÕES**” – “**LANÇAR PROPOSTA**”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

c.1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para **lotes** distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone **(65) 3613-3616**, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone **(65) 3613-3606**.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**7.1.1.1 A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.**

**7.1.2** O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

**7.2 Na Proposta** serão consignados:

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;
- b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
- c) Valor total do lote também deverá estar expesso por extenso;
- d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expesso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expessos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.3** A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

**7.4** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**7.5** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6** A Pregoeira poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**7.7** Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.8** O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**7.8.1** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.10** Os licitantes convocados pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

**7.11** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.12** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

**7.13** O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**8.2** A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

**8.3** As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

**8.4** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.5** Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

**8.6** A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

**8.7 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.**

**8.8 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.**

**8.8.1.** Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

**8.9** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**8.10 Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.**

**8.11** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**8.12** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**8.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**8.15** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

**8.16** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.16.1** Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.17** A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

**8.18** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

**8.19** No caso do Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.20** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

**8.20.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

**9.1.1.1.** Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

**9.1.2.** O(A) Pregoeiro(a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado** pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1 e os**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

**9.1.3.** O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

**9.1.3.1.** Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

**9.4.** O(A) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

**9.5.** Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

**9.6.** Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Cuiabá-MT.**

**9.7.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1** Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

**10.2.** Os documentos de habilitação que deverão ser **apresentados no prazo constante no item 9.1.1**, são os seguintes:

### **10.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
  - d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**10.2.2.1.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

**10.2.2.2.** Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

#### **10.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:**

**a.1.1)** Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

**a.1.2)** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

**a.1.3)** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

**b)** Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial em plena validade, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

#### **10.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

**a.2)** O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

#### **10.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (**Anexo II**).
- b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).
- c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);
- d) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo II**);
- e) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);
- f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;
- g) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

**10.3** Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 10.2.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 10.2.3)**.

**10.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**10.5.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**10.5.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**10.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.7.** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**10.8.** Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

**10.9.** O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**10.10.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS**, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

**11.1.1** O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

***DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_ LOTE Nº \_\_ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.***

**11.2.** Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**11.2.1.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**11.3.** A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

**11.3.1.** Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

**11.4.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

**12.1.1.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

- I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;
- II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;
- III - aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

**12.1.2.** O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão**.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.3.** Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

**12.4.** Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

**12.5.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br) e encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2 e 12.3 desta seção.

**12.5.1.** Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**12.6. Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

**12.6.1. Não** serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

**12.7.** As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

**12.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

**12.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

**I** – Houver recurso;

**II** – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, neste caso o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

**III** – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

**13.2.** Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

**13.3.** Nas hipóteses dos incisos II e III do item **13.1**, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

**13.4.** Não havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

**13.5** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

**13.6** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sessão



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

**13.7** Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**13.7.1** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

## 14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DO CONTRATO

### 14.1 DA ORDEM DE FORNECIMENTO PARA OS LOTES 01 A 08 E 10

14.1.1 Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo V**.

**14.1.2.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

### **14.2. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA.**

**a) DO PRAZO DE ENTREGA:** após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

**LOTES 01, 02, 05, 06 e 10:** Em até 10 (dez) dias úteis.

**LOTES 03, 04, 07 e 08:** Em até 30 (trinta) dias úteis.

**14.2.1.** Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

#### **14.2.2. Condições para Recebimento Definitivo e Provisório:**

- a) LOTES 01, 02, 05, 06 e 10:** Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 07 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 07 dias úteis.
- b) LOTES 03, 04, 07 e 08:** Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 dias úteis.

**14.2.3. LOCAL DE ENTREGA: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO**

**14.2.3.1. A entrega será acompanhada por um servidor da SEMA designado pela unidade demandante (GALM, GLAB, SUEAC), conforme estabelecido nos Termos de Referências n.º 036/GLAB/2020, 040/GALM, 050/SUEAC/2020, cada qual responsável por sua respectiva demanda.**

**14.2.4. HORÁRIOS:** Das 08:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira.

**14.2.5. FORMA DE ENTREGA: PARCELA ÚNICA.**

**14.3** Caso a conformidade não possa ocorrer dentro deste prazo, as unidades deverão comunicar formalmente ao fornecedor a prorrogação do prazo estabelecido.

**14.4.** Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

**14.5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA:**

**14.5.1.** Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto no Termo de Referência.

**14.5.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

**14.5.3.** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

**14.5.4.** Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos;

**14.5.5.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações do edital, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE;

**14.5.6.** Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;

**14.5.7.** Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

**14.5.8.** Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);

**14.5.9.** Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**14.5.10.** Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora;

**14.6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

**14.6.1** Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

**14.6.2.** Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.

**14.6.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

**14.6.4.** Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

**14.6.5.** Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a Adjudicatária deverá realizar a troca dos mesmos conforme prazos previstos no subitem **14.2.2**, após o recebimento da notificação pela contratante a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

**14.6.6.** A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**14.6.7.** Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

**14.6.8.** Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

**14.7.** Toda aquisição/contratação deverá apresentar garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

**14.8.** A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições das Lei nº 10.520/2002 e 8666/93, bem como, as seguintes obrigações:

**14.9 DO CONTRATO: LOTE 09**

**14.9.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o adjudicatário terá o prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta do Anexo V. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado **até 15 (quinze) dias**.

**14.9.1.1.** A assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será, preferencialmente digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, conforme previsto na PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**14.9.1.2.** O documento a ser assinado, originado da CONTRATANTE, será enviado por correio eletrônico institucional, direcionado ao representante legal da CONTRATADA, que o assinará digitalmente e o devolverá, pelo mesmo modo.

**14.9.1.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.9.2** A vigência do presente contrato será de **12 (dozes) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

**14.9.3.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão contratual.

**14.9.3.1 Quando, no ato da assinatura do contrato, o proponente vencedor da licitação não apresentar as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, será NOTIFICADO PARA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 02 DIAS ÚTEIS, E SE NÃO CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS SERÁ convocado outro licitante na ordem de classificação, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.**

**14.9.4.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 14.9.3.1.

#### **14.9.5 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**14.9.5.1.** A contratada deverá fornecer e entregar os produtos dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação deste contrato, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

**14.9.5.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Gestor/Fiscal de Contrato com atribuições específicas.

**14.9.5.3.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade;
- b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o contrato;
- c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos contidos no Termo de Referência.

**14.9.5.4.** Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **15 (quinze) dias ÚTEIS** para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **5 dias**.

**14.9.5.5** Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do objeto;

#### **14.9.6. DA ENTREGA**

**14.9.6.1.** A entrega dos produtos ocorrerá sob demanda.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**14.9.6.2.** Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

**14.9.6.3.** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso localizada na Rua C, esquina com a Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

**14.9.6.4. Horário de entrega:** Antes das 8:00h da manhã ou em horário a ser combinado com a **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO**

#### **14.9.7. Metodologia de Acompanhamento**

**14.9.7.1.** O acompanhamento da entrega dos materiais gráficos será por servidor da Gerência de Almojarifado da SEMA que fará a verificação da quantidade entregue e conferência com a ordem de fornecimento, condições da embalagem do material, qualidade do material entregue e a conformidade com o que foi contratado.

**14.2.10** Demais obrigações constantes na Minuta de contrato (ANEXO VI), e outras, conforme legislação vigente.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

**15.2** Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

**a)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b)** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

**c)** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

**c.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas b) e “c”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

**d)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**15.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**15.4.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**15.5** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **unidade demandante (GALM, GLAB, SUEAC), conforme estabelecido nos Termos de Referências n.º 036/GLAB/2020, 040/GALM, 050/SUEAC/2020, 060/GALM/2020, como** setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

**15.6** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**15.7** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

**16.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato ou retirada da ordem de fornecimento:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

**16.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**16.4.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Edital:

a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos na ordem de fornecimento.

b) retardamento imotivado de fornecimento de bens, da entrega dos produtos ou de suas parcelas.

c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

d) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

**16.5.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no subitem **16.3** citados logo acima.

**16.6.** A entrega de produto com validade inferior a 06 meses, com especificação divergente do edital, ou instrumento equivalente, ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 30 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado;

**16.7.** O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

**16.8.** As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato;

**16.9.** Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

**16.10.** A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até **5 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei.

**16.11.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a CONTRATANTE proceder a cobrança judicial da multa.

**16.12.** As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

**16.13.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a CONTRATANTE reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**16.14.** O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de **6 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:036,393.

Função:18

UnidadeOrçamentária:27.101

Subfunção:122,542.

Ação: 2007, 2023, 2563.

Subação:1,2

Etapa/Medida/Tarefa: 1, 2, 5

Região: 9900, 0600.

Classificação:, 33.90.30013, 33.90.300.15, 33.90.300.16, 33.90.300.28, 33.90.300.56, 33.90.300.61.

Fonte:195, 240, 393, 395.

**17.2.** As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.2.1** A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**18.2.2** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

**18.3** A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

**18.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**18.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

**18.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**18.10** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

**18.11** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

**18.12** Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

**18.12.1** Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados site da SEGES (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

**18.13** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**18.14** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

**18.15** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

**18.16** São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- E declaração de idoneidade.

c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

d) Anexo IV- Termos de Referências nº 036/GLAB/2020, 040/GALM, 050/SUEAC/2020, 060/GALM/2020, elaborados pelos setores demandantes.

e) Anexo V – Modelo Ordem de Fornecimento.

f) Anexo VI – Minuta de Contrato.

g) Anexo VII – Preço Estimado.

Cuiabá, 18 de novembro de 2020.

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de despesas  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA**

Pregão n.  \_\_\_\_\_  
DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ÀS \_\_\_:\_\_\_ HORAS.  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ n°: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE 01 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FITA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.		RL	30		
02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX40M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	75		
03	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX		UN	25		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	50M, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE					
<b>04</b>	MARCADOR PERMANENTE PARA CD 2.0MM. COR Á DEFINIR. UNIDADE.		<b>UN</b>	<b>20</b>		
<b>05</b>	PAPEL KRAFT, PARDO, RESISTENTE, 80 G/M <sup>2</sup> , LARGURA 120 CM, ROLO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.		<b>RL</b>	<b>01</b>		
<b>06</b>	BARBANTE DE ALGODÃO 10 FIOS, FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, EM CORES VARIADAS (Á ESCOLHER), ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. ROLO.		<b>RL</b>	<b>02</b>		
<b>07</b>	GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		<b>CX</b>	<b>100</b>		
<b>08</b>	PAPEL CARBONO MANUAL, NA COR AZUL, FORMATO 220X330 MILÍMETROS.		<b>UN</b>	<b>1000</b>		
<b>09</b>	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 24 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO		<b>RL</b>	<b>4</b>		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.					
10	FITA CREPE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	10		
11	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK 18", COR: PRETA OU MARROM; COM ZÍPPER, BOLSO EM NAPA OU NYLON COM ALÇA ESTILO CARTEIRO, COM 1 FOLE E 2 DIVISÓRIAS E PORTA CELULAR, COM GARANTIA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	3		
12	CAVALETE FLIP CHART MÓVEL, MEDINDO 1,70 X 0,70 M, EM MADEIRA NA BITOLA DE 23 X 38 MM, LIXADA E SELADA. BASE PARA FOLHA DE PAPEL 0,70 X 1,00 M EM CHAPA TIPO DURATEX, ACOMPANHADO DE 20 FOLHAS DE PAPEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 66 X 96CM, COM 4 (QUATRO) PERNAS EM MADEIRA. UNIDADE.		UN	2		
13	PAPEL FLIP CHART, TIPO SULFITE, COM SERRILHA PARA DESTACAR E VIRAR, DIMENSÕES 640X880MM NA COR BRANCO. BOLCO COM 50 FOLHAS.		BL	5		

**LOTE 02 ME-EPP**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR, DIMENSÕES: LARGURA 11CM, ALTURA 12CM, COM 2 FUROS NA BORDA SUPERIOR COM CORDÃO DE NYLON NA COR DE ACORDO COM PADRÃO DO ÓRGÃO TIPO RABO DE RATO DE NO MÍNIMO 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, ETC. UNIDADE.		UN	63	R\$	R\$

**LOTE 03 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM		UN	10	R\$	R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.					
02	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR A DEFINIR) TAMANHOS P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA		CX	30		
03	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA		CX	30		
04	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA		CX	20		
05	LUVA NITRÍLICA P, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.		PR	7		
06	LUVA NITRÍLICA M, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.		PR	8		
07	LUVA NITRÍLICA G, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.		PR	4		
08	LUVA NITRÍLICA GG, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.		PR	4		
09	LUVA NITRÍLICA XG, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR		PR	4		
10	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.		CX	12		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**LOTE 04 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FITA VEDA ROSCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 18 MM X 25 M, NORMA ABNT NBR 13124. ROLO.		RL	5	R\$	R\$
02	CORDA DE POLIPROPILENO 8 MM. METRO.		MT	30		
03	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 45 A 50 LITROS		UN	4		
04	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS A 40 LITROS. UNIDADE.		UN	4		
05	BANDEJA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 6,3X29X37CM, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	2		
06	BANDEJA PLÁSTICA DE 3 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 19,5 CM. UNIDADE		UN	2		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

07	BANDEJA PLÁSTICA DE 5,5 A 6L, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 6,3 CM, LARGURA MÍNIMA DE 25 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 34,9 CM. UNIDADE.		UN	2		
08	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. UNIDADE		UN	2		
09	BOMBONA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (GALÃO), FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CONTENDO UMA TAMPA PEQUENA COM ROSCA E ALÇA PARA MANUSEIO NA PARTE SUPERIOR. UNIDADE.		UN	4		

**LOTE 05 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE		UN	105	R\$	R\$
02	FUSÍVEL DE VIDRO COM CORRENTE NOMINAL 10A, FINALIDADE LIMITADOR CORRENTE, APLICAÇÃO FILTRO DE LINHA, TIPO AÇÃO NORMAL COM VOLTAGEM 127/220 WATTS, DIÂMETRO 15 MM. UNIDADE.		UN	180		
03	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES		UN	52		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE					
<b>04</b>	ADAPTADOR ELÉTRICO DE 3 PINOS P/ 2 PINOS, UNIDADE		<b>UN</b>	<b>100</b>		
<b>05</b>	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		<b>CT</b>	<b>20</b>		
<b>06</b>	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		<b>UN</b>	<b>50</b>		
<b>07</b>	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.		<b>CT</b>	<b>10</b>		
<b>08</b>	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (D), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		<b>CT</b>	<b>50</b>		
<b>09</b>	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES		<b>CT</b>	<b>5</b>		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<b>10</b>	EXTENSÃO ELÉTRICA COM FILTRO DE LINHA, COM NO MÍNIMO 5 METROS. UNIDADE.		UN	5		
-----------	---	--	----	---	--	--

**LOTE 06 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE.		UN	<b>150</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>02</b>	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 40 PALITOS.		UN	<b>20</b>		

**LOTE 07 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM PONTEIRO LASER. APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS. COM PONTEIRO LASER INTEGRADA, ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES DO MICROSOFT POWERPOINT. CARACTERÍSTICAS: PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTÃO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTÕES APRESENTADOR: (AVANÇAR E VOLTAR).		UN	<b>3</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

1 BOTÃO LASER POINTER. 1 BOTÃO FUNÇÃO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTÃO FUNÇÃO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. APONTADOR LASER INTEGRADO. ALERTA SILENCIOSO (ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO). CONTROLA APRESENTAÇÕES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPO, NÍVEL DA BATERIA E RECEPÇÃO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB (PODE SER ARMAZENADO NO PRÓPRIO APRESENTADOR). INTERFACE: USB. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHAS AAA. TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQUÊNCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MÁXIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 OU SUPERIOR. GARANTIA: MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.						
---	--	--	--	--	--	--

**LOTE 08 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. UNIDADE.		UN	1	R\$	R\$

**LOTE 09 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-------------	------------	-------------



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<b>01</b>	AUTO/TERMO - PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 GR, FORMATO 21 X 29,5 CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, BLOCOS DE 50 X 2 VIAS FOLHAS EM DIVERSAS CORES, NUMERADOS, COLADOS, GRAMPEADOS E PICOTADOS. UNIDADE.		<b>UN</b>	<b>2131</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
-----------	--	--	-----------	-------------	------------	------------

**LOTE 10 ME-EPP**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO OBJETO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT SERV.</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.		<b>PT</b>	<b>10</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>02</b>	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES		<b>PT</b>	<b>40</b>		
<b>03</b>	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X38CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE		<b>UN</b>	<b>50</b>		
<b>04</b>	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO(COMUM) FRASCO COM 500ML.FRASCO.		<b>FR</b>	<b>35</b>		

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Papel timbrado da empresa)*

**Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 000/2020 – SEMA/MT**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2020/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n° 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

**(Local e Data)**

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP**

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2020/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**Local e Data**

**(Identificação e assinatura do Representante Legal)**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 036/GLAB/2020**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**

- 2.1. Nome do Projeto: QUALIÁGUA
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 001/2017/ANA
- 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
- 2.4. SICONV: Sim
- 2.5. GEO-OBRA: Não

**3. Informações Orçamentárias:**

- 3.1. Programa: 393
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 542
- 3.5. Ação: 2023
- 3.6. Subação: 2
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

**4. Unidade demandante:**

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA ÁGUA E DO AR- CMAA - SEMA MT  
Telefone: 3613-7293 7294



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**5. Fiscal do Contrato:**

5.1. Fiscal Titular: Flavia de Amorim Silva

5.2. Fiscal Substituto: Sergio Batista de Figueiredo

**6. Informações financeiras:**

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
<b>2020</b>				
2023	393	0600	3.3.90.30.015	
				<b>Total</b>
				<b>Total Geral</b>

6.3. Origem do recurso: Recurso de Repasse

**7. Objeto Sintético:**

Aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA/MT.

**7.1. Especificação detalhada do objeto:**

Item 16 "MARCADOR PERMANENTE PARA CD 2.0MM. COR Á DEFINIR. UNIDADE.". Solicita-se que a cor deste marcador seja azul.

**8. Planilha Descritiva do Objeto:**

Item	Especificação	Un.	Qty.	Qty. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	To
1 -	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRABEL	unidade	10,00	-			1061764	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.							
2 -	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR A DEFINIR) TAMANHOS P. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	30,00	-			1082420	
3 -	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	30,00	-			1058700	
4 -	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE	unidade	20,00	-			1058701	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADES.							
5 -	LUVA NITRÍLICA P, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	par	7,00	-			1082812	
6 -	LUVA NITRÍLICA M, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	par	8,00	-			1082809	
7 -	LUVA NITRÍLICA G, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	par	4,00	-			1082811	
8 -	LUVA NITRÍLICA GG, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	par	4,00	-			1082810	
9 -	LUVA NITRÍLICA XG, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	unidade	4,00	-			A cadastrar	
10 -	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	conjunto	20,00	-			6135044100006	
11 -	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	unidade	50,00	-			6135044100011	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.							
12 -	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	conjunto	10,00	-			1074568	
13 -	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (D), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	conjunto	50,00	-			1074569	
14 -	FITA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	rolo	30,00	-			1076514	
15 -	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX40M, EMBALAGEM COM DADOS DE	unidade	50,00	-			48474	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.							
16 -	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX 50M, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	unidade	25,00	-			7510006400015	
17 -	MARCADOR PERMANENTE PARA CD 2.0MM. COR ÁZUL. UNIDADE.	unidade	20,00	-			1082432	
18 -	PAPEL KRAFT, PARDO, RESISTENTE, 80 G/M <sup>2</sup> , LARGURA 120 CM, ROLO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	rolo	1,00	-			1088799	
19 -	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	pacote	10,00	-			8530002500002	
20 -	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM	pacote	40,00	-			1082431	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.							
21 -	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X38CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	50,00	-			50005	
22 -	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (COMUM) FRASCO 500ML.	frasco	35,00	-			62371	
23 -	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 40 PALITOS.	unidade	20,00	-			7230002170001	
24 -	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. UNIDADE.	unidade	1,00	-			9120000030004	
25 -	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	unidade	2,00	-			5690048400002	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

26 -	FITA VEDA ROSCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 18 MM X 25 M, NORMA ABNT NBR 13124. ROLO.	rolo	5,00	-		568004860003	
27 -	CORDA DE POLIPROPILENO 8 MM. METRO.	metro	30,00	-		1057863	
28 -	BARBANTE DE ALGODÃO 10 FIOS, FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, EM CORES VARIADAS (À ESCOLHER), ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. ROLO.	rolo	2,00	-		7510000470001	
29 -	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 45 LITROS A 50 LITROS.	unidade	4,00	-		1076228	
30 -	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM	unidade	4,00	-		1087312	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS A 40 LITROS. UNIDADE.							
31 -	BANDEJA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 6,3X29X37CM, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	unidade	2,00	-			1005187	
32 -	BANDEJA PLÁSTICA DE 3 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 19,5 CM. UNIDADE.	unidade	2,00	-			A cadastrar	
33 -	BANDEJA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, DE 5,5 A 6L, DE ALTURA MÍNIMA DE 6,3 CM, LARGURA MÍNIMA DE 25 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 34,9 CM. UNIDADE.	unidade	2,00	-			A cadastrar	
34 -	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. UNIDADE	unidade	2,00	-			A cadastrar	
35 -	BOMBONA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (GALÃO), FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CONTENDO UMA TAMPA PEQUENA	unidade	4,00	-			1087311	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	COM ROSCA E ALÇA PARA MANUSEIO NA PARTE SUPERIOR. UNIDADE.								
36 -	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	caixa	12,00	-				A cadastrar	
<b>Total</b>									
<b>9. Justificativa da Aquisição:</b>									
<b>9.1. Justificativa Técnica:</b>									
<p>A aquisição do álcool em gel 70% é importante para a assepsia das mãos dos servidores antes e após a análise dos parâmetros microbiológicos e físico-química. Este produto, também, é utilizado para a limpeza das bancadas do Laboratório, em especial, na Bancada de Fluxo Laminar, onde são realizadas parâmetros de Coliformes Totais e <i>Escherichia coli</i>, no Laboratório de Microbiologia. O laboratório de microbiologia exige um alto grau de limpeza e cuidado para evitar contaminação das amostras e, dos próprios servidores, pois trabalhamos com muitas amostras com características de efluente.</p> <p>A aquisição das luvas nitrílicas, justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores do laboratório da SEMA-MT. Ressaltamos que os servidores manipulam produtos perigosos e contaminados (exemplo: produtos orgânicos, ácidos, bases, sais, efluentes), e estes itens são essenciais para a segurança e o bem-estar dos profissionais.</p> <p>A aquisição de luvas forradas e de punho longo se justifica pela necessidade de proporcionar condições de trabalho segura e adequada aos servidores do Laboratório da SEMA-MT. Ressaltamos que os servidores manipulam produtos perigosos e contaminados (exemplo:</p>									



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

produtos orgânicos, ácidos, bases, sais, efluentes), e o uso de luvas mais reforçadas e de punho longo são essenciais para a segurança e o bem-estar dos profissionais.

As pilhas (alcalinas e recarregáveis) são utilizadas para o funcionamento dos equipamentos do laboratório, em especial, os materiais de campo, como as sondas multiparâmetros, para a análise de parâmetros da qualidade da água (pH, Oxigênio Dissolvido, Turbidez e Condutividade), e os equipamentos de medição de vazão. A ausência destas pilhas inviabiliza as atividades de campo.

As fitas adesivas em PVC, marrom e a transparente, são utilizadas na vedação das caixas térmicas utilizadas para o transporte das amostras até o Laboratório e, também, para fixar as fichas de coleta a serem preenchidas pelos servidores que fazem a coleta. Estas fichas devem acompanhar as amostras, desde a coleta até o destino final, a fim de que as amostras sejam identificadas.

O marcador permanente e a fita crepe são utilizados na identificação dos frascos utilizados na coleta de amostras de água superficial, efluentes e de poço. Além disso, o marcador é utilizado no laboratório, na identificação das vidrarias durante a realização das análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos. Essa identificação é muito importante, para que se evite trocas dos frascos e das vidrarias e, assim, comprometer a confiabilidade dos dados. É importante que a cor deste marcador seja azul, em virtude da facilidade na visualização dos frascos pela equipe técnica. Além disso, esta cor não mancha os frascos. No banco de especificações SIAG, o código 1082432 "Marcador Permanente para CD 2.mm. Cor a definir. Unidade" deixa em aberto a aquisição de qualquer cor. Solicita-se a cor azul, e colocamos esta observação no campo 7.1. "Especificação detalhada do objeto".

O papel do tipo Kraft tem a finalidade de proteger a bancada da Sala de Lavagem, e auxilia na secagem e no armazenamento de vidrarias do laboratório. O código SIAG 1088799 "PAPEL KRAFT, PARDO, RESISTENTE, 80 G/M<sup>2</sup>, LARGURA 120 CM, ROLO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO." atende as necessidades do Laboratório, mas ressaltamos que foi obtido apenas um orçamento para esta descrição.

O papel toalha é utilizado para higienizar a bancada, principalmente no tocante ao acúmulo de líquidos, para evitar o contato direto de vidrarias e utensílios com a bancada. Também, é utilizado na higienização das mãos dos servidores. na limpeza das vidrarias utilizadas nas análises físico-química. Faz-se necessário que este papel seja macio e de folha dupla, para que esses materiais não tenham danos (ex: riscos, raspagem), que poderiam trazer prejuízos à funcionalidade do material e, também, comprometer a confiabilidade dos resultados dos laudos analíticos. Muitas vidrarias do laboratório são sensíveis e onerosas, o que ressalta o cuidado que devem-se ter com as mesmas.

O papel higiênico de folha dupla é utilizado na limpeza das vidrarias, das cubetas e dos eletrodos utilizados nas análises físico-química. Faz-se necessário que este papel seja macio e de folha dupla, para que esses materiais não tenham danos (ex: riscos, raspagem), que poderiam trazer prejuízos à funcionalidade do material e, também, comprometer a confiabilidade dos resultados dos laudos. As cubetas e os eletrodos, em especial, são objetos sensíveis e custosos, e são utilizados em muitas análises físico-químicas.

As flanelas são utilizadas na limpeza da bancada dos laboratórios físico-químicos e microbiológicos, A manipulação de produtos químicos e substâncias contaminadas exige que a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

bancada seja frequentemente limpa, a fim de evitar acidentes e preservar a segurança física dos servidores e, também, garantir o cuidado com os materiais de patrimônio da SEMA-MT.

O detergente é utilizado, como pré-lavagem, na remoção de material sólido impregnado nos frascos utilizados no parâmetro de Sólidos Totais. Também, é utilizado na limpeza de bancada e de equipamentos eletrônicos e, também, das mãos dos próprios servidores que manipulam substâncias químicas.

O gás de cozinha acondicionado em botijão e os fósforos são utilizados para acender o Bico de Bunsen, que é um dispositivo utilizado em laboratórios para aquecer substâncias e na esterilização de pequenos objetos. No Laboratório da SEMA-MT, o Bico de Bunsen é utilizado para aquecer a cuba de inox, que contém detergente e água, para a esterilização das pipetas e das tampas dos frascos de diluição, no Laboratório de Microbiologia. Este equipamento, também, é utilizado na esterilização das pontas das pipetas e é importante para manter uma temperatura adequada na Bancada de Fluxo Laminar, durante a inoculação das amostras na análise dos parâmetros de Coliformes Totais e *Escherichia coli*, no Laboratório de Microbiologia.

A fita veda rosca e a fita isolante são utilizados na manutenção das ferramentas e dos acessórios de alguns equipamentos de trabalho.

As cordas de polipropileno e os barbantes são essenciais nas atividades a campo. As cordas são utilizadas no transporte do balde nas coletas de amostras de água superficial, efluentes e poço. Elas, também, são utilizadas para o transporte dos equipamentos de medição de vazão no rio. As cordas e os barbantes também são utilizados para firmar com segurança os equipamentos de patrimônio da SEMA e da Agência Nacional de Águas (ANA), na caminhonete. São equipamentos custosos e essenciais para o trabalho do laboratório, e devem ser transportados com segurança.

A aquisição de caixas térmicas de polietileno se justifica pela necessidade de transporte das amostras coletadas, até o Laboratório, em diversos municípios (pontos de coleta) no Estado de Mato Grosso para atender a Rede Hidrológica Básica do Estado, além das solicitações do Ministério Público Estadual, e setor de Fiscalização da SEMA. Estas amostras de água e efluentes, que são coletadas em praticamente todos os municípios do Estado de Mato Grosso, devem ser armazenados em frascos adequados e mantidos em caixas térmicas com gelo, com vistas a manter a temperatura de resfriamento, até serem analisados pela equipe qualificada da Gerência de Laboratório da SEMA, em Cuiabá/MT. O resfriamento das amostras é uma das exigências, para fins regulatórios nos livros: *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*. Washington: APHA, AWW e WEF, 22ª edição, 2012 e, também, no Guia nacional de coleta e preservação de amostras: água, sedimento, comunidades aquáticas e efluentes líquidos. São Paulo: CETESB; Brasília: ANA, 2011. Soma-se a isso, o fato de que o transporte dos frascos deve ser seguro, com vistas a evitar rupturas e vazamentos. Todos esses cuidados devem ser tomados a fim de evitar não conformidades que podem comprometer a confiabilidade das análises e, conseqüentemente, os boletins e laudos técnicos emitidos pelo Laboratório.

As bandejas de plástico são utilizadas para auxílio no transporte das vidrarias e na limpeza da bancada. Além disso, seu uso é importante para prevenir derramamentos na bancada e no piso do laboratório, bem como no servidor, evitando, assim, acidentes. Também, são utilizadas no acondicionamento de materiais.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

A caixa de plástico com tampa é utilizada na lavagem das vidrarias e dos materiais utilizados nas análises dos parâmetros físico-químicos. Estes materiais devem ser imersos em água com detergente alcalino, por no mínimo 2 horas e no máximo por 24 horas. Esse tempo varia dependendo do grau de sujeira da vidraria. A caixa plástica deve ser coberta com a tampa, a fim de impedir a deposição de partículas da atmosfera do laboratório.

A bombona plástica (galão) é utilizada na armazenagem de resíduos, oriundos das análises dos parâmetros físico-químicos. Estes resíduos, por serem perigosos, devem ser armazenados em locais adequados, para posteriormente serem depositados em local ambientalmente adequado.

A máscara cirúrgica descartável é utilizada para a proteção do servidor ao manusear produtos químicos. Solicita-se obter novo cadastro deste item, pois o código SIAG 1087657 "MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA." contempla "clip nasal", e nos orçamentos obtidos este item não contém na descrição. Além disso, trata-se de uma característica que não é obrigatória para o uso do Laboratório. Também, não poderia ser o código SIAG 1056332 "MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT POLIETILENO, COM ELÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO. CAIXA COM 50 UNIDADES", pois não contém, na descrição, a tripla camada.

Ressaltamos que todos estes materiais solicitados são de utilização rotineira no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA e são essenciais para a realização das análises físico-químicas e microbiológicas, bem como para a realização das atividades de campo. A aquisição destes produtos é imprescindível para a obtenção de laudos confiáveis, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da SEMA-MT e outras demandas pontuais.

Além disso, ressaltamos que o laboratório da SEMA realiza coletas de água superficiais nos pontos previstos da Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008, e também, da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Águas (ANA). As informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela ANA.

**9.2. Justificativa do Quantitativo:**

Item	Descrição	Unidade	Quant. TR 2020	TR nº 70/2016	TR 008-CM QA-2017	TR 052-GLA B-2018	TR nº 40/2019	TR nº 056/GLAB/2019)	Justificativa
01	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM	unidade	10	10	-----	-----	-----	10	Conforme Processos 296595/20 (Termo Referência 70/2016) e



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENT E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E								337884/20 (Termo Referência 056/GLAE 019), quantidade solicitada nos ar anteriores mesma q se e solicitando neste ter de referência.
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

500GR. UNIDADE.									
02	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR A DEFINIR) TAMANHOS P. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	30	6 caixas (com 50 pares)	-----	5 caixa s com 100 unida des	-----	25 caixas com 100 unidades	A aquisição de 30 caixas (100 unidades) luvas descartáveis do taman P se justif pela utilização grandes quantidade pelos servidores Laboratóri nas anális físico- químicas, visando proporcion condições trabalho segura adequada a mesmos. demanda análises Laboratóri da SEM tem aumentado em virtu da ampliaç dos pon de coleta Rede Nacional Monitoram nto Qualidade Água consequen mente, aumento número amostras serem analisadas.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

									Como es luvas s descartáve se necessário aquisição grandes quantidade para supor a deman de anális Deste mod foram solicitadas maior quantidade de lu neste terri de referência, comparado aos ar anteriores: Processo 296595/20 (6 caix com pares), Processo 329152/20 (5 caix com 1 unidades) Processo nº337884/2 19 (25 caix com 1 unidades).
03	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS M.	unida de	30	6 caixas com 50 pares	-----	4 caixa s com 100 unida des	-----	25 caixas com 100 unidades	A aquisiç de 30 caix com 50 pa (100 unidades) luvas descartáve do taman M se justif pela utilização grandes



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

CAIXA COM 100 UNIDADES.								quantidade pelos servidores Laboratório nas análises físico-químicas, visando proporcionar condições trabalho segura adequada a mesmos. A demanda de análise no Laboratório da SEMA aumentou e em virtude ampliação dos pontos de coleta Rede Nacional Monitoramento Qualidade Água consequentemente, aumento número amostras serem analisadas como esboços luvas descartáveis se necessário aquisição grandes quantidade para suportar a demanda de análises. Deste modo foram
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

									solicitadas maior quantidade de lu neste ter de referência, comparado aos ar anteriores: Processo 296595/20 (6 caix com pares), Processo 329152/20 (4 caix com 1 unidades) Processo nº337884/19 (25 caix com 1 unidades).
04	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	20	6 caixas com 50 pares	-----	-----	-----	15 caixas com 100 unidades	A aquisição de 20 caix com 50 pa (100 unidades) luvas descartáveis do taman G se justific pela utilização grandes quantidade pelos servidores Laboratóri nas anális físico-químicas, visando proporcionar condições trabalho segura adequada a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

									mesmos. demanda análises Laboratório da SEMA aumentou o virtude ampliação dos pontos de coleta Rede Nacional Monitoram ento Qualidade Água consequen mente, aumento número amostras serem analisadas como es luvas s descartáve se necessário aquisição grandes quantidade para suport a deman de anális Deste mod foram solicitadas maior quantidade de luva neste ter de referência, comparado aos ar anteriores: Processo 296595/20 (6 caix com
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

										pares), Processo nº337884/2019 (15 caixas com 1 unidades).
05	LUVA NITRÍLICA P, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	Par	07	----	----	01	----	07		A quantidade de luvas solicitadas neste terço de referên- cia é a mes- ma solicita- da no Proce- so nº337884/2019 (15 unidades), maior do que no Proce- so nº 329152/2019 (1 unidade)
06	LUVA NITRÍLICA M, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	Par	08	----	----	02	----	08		A quantida- de luvas solicitadas neste terço de referên- cia é a mes- ma solicita- da no Proce- so nº337884/2019 (15 unidades), maior do que no Proce- so nº 329152/2019 (2 unidade)
07	LUVA NITRÍLICA G, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	Par	04	----	----	02	----	04		A quantida- de luvas solicitadas neste terço de referên- cia é a mes- ma solicita- da no Proce- so nº337884/2019



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

									unidades), maior do q no Proce n° 329152/20 (2 unidade
08	LUVA NITRÍLICA GG, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	Par	04	----	----	01	----	04	A quantida de luva solicitadas neste ter de referênc é a mesm solicitada Processo n°337884/19 (19 unidades), maior do q no Proce n° 329152/20 (1 unidade
09	LUVA NITRÍLICA XG, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR	Par	04	----	----	----	----	----	Verificou-se que as luvas GG estavam pequenas para alguns servidores do Laboratório. Essa será nossa primeira aquisição de luvas forradas tamanho X via licitação, sendo assim não possuímos demonstração de consumo nos anos anteriores.
10	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA,	conjunto	20	----	----	20	----	20	Conforme Processos 329152/20



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.								(Termo Referência 052/GLAE 018) e 337884/20 (Termo Referência 056/GLAE 019), quantidade solicitada nos ar anteriores mesma q se e solicitando neste ter de referência.
11	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	unida de	50	-----	-----	50	-----	50	Conforme Processos 329152/20 (Termo Referência 052/GLAE 018) e 337884/20 (Termo Referência 056/GLAE 019), quantidade solicitada nos ar anteriores mesma q se e solicitando neste ter de referência.
12	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO	conju nto	10	-----	-----	100	-----	50	A quantida de pill solicitadas neste ter de referên é menor q a solicita no Proces nº337884/2



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES								19 ( unidades), no Proces nº 329152/20 (100 unidades). Foi solicitado menor quantidade de pilh alcalinas neste ter de referência, pois os displays Sonda E estão sen substituído por displa novos c não utiliza pilhas sendo assi no momen temos aper um displ antigo c continua utilizando pilha C, que justif a mer quantidade de pilhas pedida ne TR e relação a TRs dos ar anteriores.
13	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (D), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM	conju nto	50	-----	-----	50	-----	100	A quantida de pilh solicitadas neste ter de referên é menor q a solicita no Proces



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES							nº337884/19 (1 unidades), a mesma q solicitada Processo 329152/20 (50 unidades)	
14	FITA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO	rolo	30	-----	-----	24	-----	30	A quantidade de fitas crepes solicitadas neste termo de referência é a mesma solicitada Processo nº337884/19 (1 unidades), maior do que no Processo nº 329152/20 (24 unidades), em virtude da ampliação dos pontos de coleta Rede Nacional Monitoramento Qualidade Água consequentemente, aumento número amostras serem analisadas.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX40M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	50	----	----	30	----	35	A quantidade de fitas adesivas transparentes solicitadas neste termo de referência é maior que as solicitadas nos termos de referências anteriores: Processo nº337884/2019 (30 unidades) Processo 329152/2019 (30 unidades), em virtude da ampliação dos pontos de coleta Rede Nacional Monitoramento Qualidade Água consequentemente, aumento número amostras serem analisadas.
16	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX 50M, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM	unidade	25	----	----	25	----	25	Conforme Processos 329152/2019 (Termo Referência 052/GLAE 018) e 337884/2019 (Termo Referência 056/GLAE



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.								019), quantidade solicitada nos ar anteriores mesma q se e solicitando neste ter de referência.
17	MARCADOR PERMANENTE PARA CD 2.0MM. COR Á DEFINIR. UNIDADE.	unidade	20	----	----	30	----	30	A quantidade de marcadore permanent solicitados neste ter de referên é menor que solicitadas nos term de referên dos ar anteriores: Processo nº337884/19 (unidades) Processo 329152/20 (30 unidades).
18	PAPEL KRAFT, PARDO, RESISTENTE, 80 G/M², LARGURA 120 CM, ROLO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	rolo	01	----	----	02 (25Kg)	----	----	A quantidade de pap kraft solicitados neste ter de referên é menor de solicitado termos referência dos ar anteriores: Processo 329152/20 (2 rolos 25Kg).



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

19	PAPÉL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	pacote	10	----	----	----	----	10	Conforme Processo 337884/20 (Termo Referência 056/GLAE 019), quantidade solicitada nos ar anteriores e mesma q se e solicitando neste ter de referência.
20	PAPÉL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.	pacote	40	04	----	36	----	40	A quantidade de pacotes higiênicos solicitados neste ter de referên (TR) semelhante com solicitado TR Processo 337884/20 (40 pacotes e maior q os solicitad nos TR Processo 329152/20 (36 pacotes) e Processo 296595/20 (4 pacotes)
21	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X38CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM	unidade	50	20	----	50	----	50	A quantidade de pacotes higiênicos solicitados neste ter de referên (TR) semelhante com solicitado



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.								TR Processo nº337884/2019 (unidades) Processo 329152/2019 (50 unidades), maior que solicitado TR Processo 296595/2019 (20 unidades).
22	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (COMUM) FRASCO 500ML.	frasco	35	24	-----	-----	-----	35	A quantidade de pacotes higiênicos solicitados neste termo de referência (TR) semelhante com solicitado TR Processo nº337884/2019 (unidades), maior que solicitado TR Processo 296595/2019 (24 unidades).
23	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	unidade	20	-----	-----	-----	-----	20	Conforme Processo 337884/2019 (Termo Referência 056/GLAE 019), quantidade solicitada nos anos anteriores e mesma c



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 40 PALITOS.								se e solicitando neste ter de referência.
24	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO. UNIDADE.	unidade	01	----	----	01	----	----	Conforme Processo 329152/20 (Termo Referência 052/GLAE 018), quantidade solicitada nos ar anteriores mesma q se e solicitando neste ter de referência.
25	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	unidade	02	----	----	02	----	02	Conforme Processo 329152/20 (Termo Referência 052/GLAE 018) e Processo 337884/20 (Termo Referência 056/GLAE 019), quantidade solicitada nos ar anteriores mesma q se e solicitando neste ter de referência.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

26	FITA VEDA ROSCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 18 MM X 25 M, NORMA ABNT NBR 13124. ROLO.	rolo	05	----	----	05	----	05	Conforme Processo 329152/20 (Termo Referência 052/GLAE 018) e Processo 337884/20 (Termo Referência 056/GLAE 019), quantidade solicitada nos arcos anteriores e mesma quantidade solicitando neste termo de referência.
27	CORDA DE POLIPROPILENO 8 MM. METRO.	metro	30	30	----	30	----	30	Conforme Processo 329152/20 (Termo Referência 052/GLAE 018), Processo 337884/20 (Termo Referência 056/GLAE 019) e Processo 296595/20 (Termo Referência 70/2016), a quantidade solicitada nos arcos anteriores e mesma quantidade solicitando neste termo de referência.



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

									de referência.
28	BARBANTE DE ALGODÃO 10 FIOS, FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, EM CORES VARIADAS (À ESCOLHER), ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. ROLO.	rolo	02	----	----	----	----	03	A quantidade de barbantes solicitados neste termo de referência (TR) é menor com o solicitado no TR Processo nº337884/2019 (unidades).
29	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 45 LITROS A 50 LITROS.	unidade	04	----	12	----	----	04	A quantidade de caixas térmicas solicitadas neste termo de referência (TR) é menor do que o solicitado no TR Processo nº188932/2017 (unidades) semelhante ao solicitado no TR Processo nº337884/2019 (unidades). Foram solicitados um número alto de caixas térmicas em 2017, pois a maior parte das caixas



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

									térmicas laboratório nesta época eram isopor e r estavam aptas para uso.
30	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS A 40 LITROS. UNIDADE.	unida de	04	----	----	----	----	04	Conforme Processo 337884/20 (Termo Referência 056/GLAE 019), quantidade solicitada nos ar anteriores mesma q se e solicitando neste ter de referência.
31	BANDEJA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 6,3X29X37CM, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	unida de	02	06	----	05	----	----	Foram solicitadas unidades cada medi de band (total de unidades) TR 70/20 do Proces nº 296595/20 , e 1 unida de ca medida



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

32	BANDEJA PLÁSTICA DE 3 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 19,5 CM. UNIDADE.	unidade	02						bandeja (total de unidades) TR 052/GLAE 018 (Processo 329152/20).
33	BANDEJA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, DE 5,5 A 6L, DE ALTURA MÍNIMA DE 6,3 CM, LARGURA MÍNIMA DE 25 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 34,9 CM. UNIDADE.	unidade	02						
34	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. UNIDADE	unidade	02	05 (50 litros)	-----	-----	-----	-----	Essa será nossa primeira aquisição caixa plástica com tampa neste volume de 30L, licitação, sendo assim não possuímos demonstração o consumo anos anteriores. Em 20 (Processo 296595/20 – 70/2016), solicitada aquisição caixas organizadas



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

									s com tam de volu 50L (5 unidades).
35	BOMBONA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (GALÃO), FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO , CONTENDO UMA TAMPA PEQUENA COM ROSCA E ALÇA PARA MANUSEIO NA PARTE SUPERIOR. UNIDADE.	unida de	04	----	----	04 (50 litros)	----	04	A quantida de bombor plásticas solicitadas neste ter de referên é a mes solicitada nos term de referên dos ar anteriores: Processo nº337884/ 19 (unidades 30 litros) Processo 329152/20 (4 unida de 50 litros
36	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	caixa	12	05	----	----	----	----	Foram solicitadas caixas no 70/2016 Processo 296595/20 .

**10. Resultados Esperados:**

A aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT permitirá a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, prezando pela confiabilidade dos dados. Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<b>11. Público Alvo:</b> Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.	
<b>12. Requisitos para apresentação da proposta:</b>	
<b>12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:</b> Não se aplica	
12.2. Necessita de vistoria? Não	
12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: Não se aplica.	
<b>13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:</b>	
13.1. Tipo de Entrega:	
<b>Tipo de Entrega</b>	<b>Observação</b>
Parcela única	
13.2. Prazo de entrega:	
13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única	
13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.	
13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço	
13.3.1. Local da entrega: Outro, conforme indicado no endereço de entrega	
13.3.2. Horário de entrega: Das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos	
13.3.3. Endereço da entrega: Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.	
13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.  
13.5. Metodologia de Acompanhamento:  
Será designado um servidor da Gerência do Laboratório ou da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar para acompanhamento da entrega dos produtos.

**14. Vigência do contrato:**

0 meses.

**15. Forma de pagamento:**

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

16.1. Da Contratante:

1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação;
3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital ou documento equivalente;
5. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);
6. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais;
7. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora;
8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

16.2. Da Contratada:

1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente;
2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas;
3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega;
4. Fornecer os materiais de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital ou documento equivalente e seus Anexos;
5. No caso de conjunto de materiais (itens), a constatação de embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto;
6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação;
7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação;
8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

9. A troca dos itens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto;  
10. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.  
11. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

**17. Das Garantias:**

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

30 (trinta) dias de garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990) para serviços e produtos não duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada;

3. A entrega de produto com validade inferior a 06 meses, com especificação divergente do edital, ou instrumento equivalente, ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 30 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado;

4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato;

6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Não se aplica.	
<b>20. Considerações:</b> Outra possível ação: 2440. Outras possíveis fontes: 193 e 240.	
<b>21. Protocolo:</b> 199470/2020 28/05/2020	
<b>22. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:</b> Fonte: 193, 240 e 393	
22 de setembro de 2020	
<hr/> <b>Ana Claudia Domingues Casulari da Motta</b> Responsável pela Elaboração do T.R. 14/05/2020	<hr/> <b>Sergio Batista de Figueiredo</b> Coordenador/Superintendente da Unidade 14/05/2020
Aprovado	Aprova
<hr/> <b>Flavia de Amorim Silva</b> Gerente da Unidade 14/05/2020	<hr/> <b>Ana Claudia Domingues Casulari da Motta</b> Responsável pela Especificação Técnica 14/05/2020
Aprovado	Aprova
<hr/> <b>Fatima Aparecida de Carvalho</b> Coordenadoria de Orçamento 18/05/2020	<hr/> <b>Valdinei Valerio da Silva</b> Ordenador de Despesa 19/05/2020
Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui suplementação pelo Superávit Financeiro - 393	Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.
<hr/> <b>Antonio Carlos Batista Rabuske</b> Coordenadoria Financeira	



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18/05/2020

Existência de Saldo Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE

**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 040/GALM/2020**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**

- 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA
- 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
- 2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRS: Não

**3. Informações Orçamentárias:**

- 3.1. Programa: 036
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 122
- 3.5. Ação: 2007
- 3.6. Subação: 1
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 5

**4. Unidade demandante:**

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT  
Telefone: 3613-7278

**5. Fiscal do Contrato:**

- 5.1. Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa
- 5.2. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira

**6. Informações financeiras:**

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2020				



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

2007	395	9900	339030013	
2007	395	9900	339030016	
2007	395	9900	339030056	
<b>Total</b>				
<b>Total Geral</b>				

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

**7. Objeto Sintético:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS (ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS e de COPA E COZINHA) E MATERIAL DE EXPEDIENTE EXPEDIENTE AM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

**7.1. Especificação detalhada do objeto:**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ITEM 8. PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO.

**8. Planilha Descritiva do Objeto:**

Item	Especificação	Un.	Qty.	Qty. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Tot
1 -	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE	unidade	100,00	-			5690051700001	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE							
2 -	FUSÍVEL DE VIDRO COM CORRENTE NOMINAL 10A, FINALIDADE LIMITADOR CORRENTE, APLICAÇÃO FILTRO DE LINHA, TIPO AÇÃO NORMAL COM VOLTAGEM 127/220 WATTS, DIÂMETRO 15 MM. UNIDADE.	unidade	150,00	-		1029372		
3 -	Fita isolante convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensões aproximadas 19 mm x 20 m. unidade.	unidade	50,00	-		5690048400002		
4 -	Adaptador elétrico de 3 pinos p/ 2 pinos, unidade	unidade	100,00	-		7095085100002		
5 -	GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	caixa	100,00	-		7510001230001		
6 -	PAPEL CARBONO MANUAL, NA COR AZUL, FORMATO	unidade	1.000,00	-		7530049300004		



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	220X330 MILÍMETROS.							
7 -	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE.	unidade	150,00	-			7230001930001	
8 -	COPO DESCARTÁVEL , EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACO TES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENT RO: CAIXA CONTENDO 25	caixa	100,00	-			7230002040004	



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PACOTES DE 100 UNIDADES.							
9 -	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE E COM RANHURAS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 50 ML, MASSA MÍNIMA DE 0,75 G, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), CONFORME NORMAS DA ABNT 13230, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 PACOTES COM 100 COPOS CADA., TOTALIZANDO	caixa	50,00	-		1031235		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5.000 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMEN TE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃ O, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE E A QUANTIDADE. CAIXA.									
<b>Total</b>									
<b>9. Justificativa da Aquisição:</b>									
<b>9.1. Justificativa Técnica:</b>									
<p>A aquisição de equipamentos de apoio (materiais elétricos e eletrônicos, de consumo e copa e cozinha) são destinados aos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e demais colaboradores, para atender as demandas de suas respectivas Superintendências/Coordenadorias, através de instrumentalização, praticidade, comodidade e segurança, permitindo uma melhora nas atividades de fiscalização ambiental e manutenção das atividades administrativas e de copa e cozinha, conforme especificações contidas neste termo de referência.</p> <p>É necessária a aquisição de copos descartáveis para atender a demanda na utilização do objeto pelos servidores da Secretaria, visitantes, eventos no auditório da Sema e auditório do Parque Massairo Okamura e em reuniões e para fins de manutenção do bem-estar dos servidores e visitantes, tendo em vista o término do contrato 032/2017. Informamos ainda que a aquisição do objeto teve redução considerável no valor previsto para o PTA de 2019, antes estimado em R\$ 25.000,00 e hoje com valor reduzido estimado para R\$ 8.623,00, quantidade essa suficiente para o atendimento a esta Gerência.</p>									
<b>9.2. Justificativa do Quantitativo:</b>									
<p>Justificativa apresentada em anexo por meio de relatório de saída de material, emitido pelo Sistema de Patrimônio da Secretaria de Planejamento pelo Sistema SIGPAT, nos casos do fusível e do papel carbono são demandas novas solicitadas à Gerência de Almoxarifado.</p>									
<b>10. Resultados Esperados:</b>									
<p>Melhorias na qualidade do atendimento das demandas da SEMA, bem como das Superintendências e suas respectivas Coordenadorias.</p>									
<b>11. Público Alvo:</b>									
<p>Servidores/funcionários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e demais colaboradores</p>									



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

A licitante deverá apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C Esquina com a Rua F s/n Centro Político Administrativo

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

O Gerente da unidade procederá o recebimento e conferência do material a ser entregue e bem como o atesto do recebimento será feito pelo Gerente de Almoxarifado.

**14. Vigência do contrato:**

Não se aplica.

**15. Forma de pagamento:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

**16.1. Da Contratante:**

Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos;  
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações do edital, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE;  
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no presente edital;  
Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos para ciência, providências cabíveis e imediata correção;  
Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;  
Devolver com a devida justificativa, qualquer produto e/ou serviços entregue fora dos padrões e normas constantes da proposta da CONTRATADA;  
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**16.2. Da Contratada:**

Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes no item 8 acima, dentro do prazo estipulado no item 13.2.2:  
Providenciar a substituição, no prazo de 05 dias úteis, dos produtos que apresentarem defeito estando em garantia, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, bem como substituir os produtos que apresentarem defeito mais de uma vez durante o período de garantia;  
Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;  
Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor a SEMA/MT.

**17. Das Garantias:**

**17.1. Garantia do objeto**

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.  
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:  
Conforme Código do Consumidor.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste TERMO, sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor total da ordem de fornecimento, na forma seguinte:

- QUANTO A OBRIGAÇÃO DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento)
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

2- Quanto ao atraso para assinatura do contrato ou da retirada da ordem de fornecimento, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com o objeto contratado, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da contratação:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento).
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

3- Se a contratada recusar-se a retirar a Nota de Empenho, assinar o Contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) multa de até 10% sobre o valor da ordem de fornecimento.
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

4- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87 I,II e IV da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

5- São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste TERMO:

- a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos na ordem de fornecimento.
- b) retardamento imotivado de fornecimento de bens, da entrega dos produtos ou de suas parcelas.
- c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
- d) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

6- A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 3 citados logo acima.

7- A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei.

8- A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a CONTRATANTE proceder a cobrança judicial da multa.

9- As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

10- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a CONTRATANTE reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**19. Considerações:**

Não se aplica

**20. Protocolo:**

202657/2020

29/05/2020

22 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique do Nascimento Barbosa  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
20/05/2020

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique do Nascimento Barbosa  
Responsável pela Especificação Técnica  
22/05/2020

Aprova

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique do Nascimento Barbosa  
Gerente da Unidade  
22/05/2020

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Jucineide Jesus de Paula  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
21/05/2020

Aprova

\_\_\_\_\_  
Fatima Aparecida de Carvalho  
Coordenadoria de Orçamento  
25/05/2020  
Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui  
suplementação pelo Superávit Financeiro -  
395/640

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Batista Rabuske  
Coordenadoria Financeira  
27/05/2020  
Existência de Saldo Financeiro



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
28/05/2020

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



**GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE

**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 050/SUEAC/2020**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.
- 2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
- 2.4. Componente / Ação: Não se aplica.
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRS: Não

**3. Informações Orçamentárias:**

- 3.1. Programa: 393 - Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida
- 3.2. Função: 18 - Gestão Ambiental
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- 3.4. Ação: 2563 - Transversalidade da Educação Ambiental nas Políticas Públicas
- 3.5. Subação: 1-Sensibilização para a conservação ambiental
- 3.6. Etapa/Medida/Tarefa: 2-Disponibilização das informações ambientais de forma democrática e correta

**4. Unidade demandante:**

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ATENDIMENTO AO



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

CIDADÃO-SUEAC - SEMA MT Telefone: 3645-4964/4965								
<b>5. Fiscal do Contrato:</b> 5.1. Fiscal Titular: Enil Feguri Lopes 5.2. Fiscal Substituto: Enilson Jesus de França								
<b>6. Informações financeiras:</b>								
<b>2020</b>								
<b>Projeto/Atividade/Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Região</b>	<b>Classificação da Despesa</b>			<b>Valor(R\$)</b>		
2563	240	9900	339030013					
2563	240	9900	339030016					
2563	240	9900	339030028					
<b>Total</b>								
<b>Total Geral</b>								
6.3. Origem do recurso: Não se aplica								
<b>7. Objeto Sintético:</b> Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos trabalhos administrativos, que são essenciais para execução das atividades da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão.								
<b>7.1. Especificação detalhada do objeto:</b> Não se aplica.								
<b>8. Planilha Descritiva do Objeto:</b>								
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Un.</b>	<b>Qt.</b>	<b>Qt. Meses</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Unit. Atual</b>	<b>Código SIAG</b>	<b>Tot</b>
1 -	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO,	pacote	5,00	-			1074176	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.							
2 -	FITA CREPE, PAPEL CREPADONA NA COR BRANCA, DIMENSÕES 24 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	rolo	4,00	-			1076515	
3 -	FITA CREPE, PAPEL CREPADO NA COR , DIMENSÕES 48MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	10,00	-			1056691	
4 -	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX40M, EMBALAGEM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	25,00	-			48474	
5 -	PAPEL FLIP CHART, TIPO SULFITE, COM SERRILHA PARA	bloco	5,00	-			7510000810001	



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DESTACAR E VIRAR, DIMENSÕES 640X880MM NA COR BRANCO. BLOCO COM 50 FOLHAS.							
6 -	PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM PONTEIRO LASER. APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS. COM PONTEIRO LASER INTEGRADA, ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES DO MICROSOFT POWERPOINT. CARACTERÍSTICAS: PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTÃO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTÕES APRESENTADOR: (AVANÇAR E VOLTAR). 1 BOTÃO LASER POINTER. 1 BOTÃO FUNÇÃO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTÃO FUNÇÃO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. APONTADOR LASER INTEGRADO. ALERTA SILENCIOSO (ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO). CONTROLA APRESENTAÇÕES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPO, NÍVEL DA	unidade	3,00	-		1072621		



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	BATERIA E RECEPÇÃO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB (PODE SER ARMAZENADO NO PRÓPRIO APRESENTADOR). INTERFACE: USB. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHAS AAA. TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQUÊNCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MÁXIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 OU SUPERIOR. GARANTIA: MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.							
7 -	CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR, DIMENSÕES: LARGURA 11CM, ALTURA 12CM, COM 2 FUROS NA BORDA SUPERIOR COM CORDÃO DE NYLON NA COR DE ACORDO COM PADRÃO DO ÓRGÃO TIPO RABO DE RATO DE NO MÍNIMO 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, ETC. UNIDADE.	unidade	63,00	-			7510148300001	
8 -	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK 18", COR: PRETA OU MARROM; COM	unidade	3,00	-			1005094	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	ZÍPPER, BOLSO EM NAPA OU NYLON COM ALÇA ESTILO CARTEIRO, COM 1 FOLE E 2 DIVISÓRIAS E PORTA CELULAR, COM GARANTIA DO FABRICANTE. UNIDADE.							
9 -	FUSÍVEL DE VIDRO COM CORRENTE NOMINAL 10A, FINALIDADE LIMITADOR CORRENTE, APLICAÇÃO FILTRO DE LINHA, TIPO AÇÃO NORMAL COM VOLTAGEM 127/220 WATTS, DIÂMETRO 15 MM. UNIDADE.	unidade	30,00	-		1029372		
10 -	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	unidade	5,00	-		5690051700001		
11 -	CAVALETE FLIP CHART MÓVEL, MEDINDO 1,70 X 0,70 M, EM MADEIRA NA BITOLA DE 23 X 38 MM, LIXADA E SELADA. BASE	unidade	2,00	-		1009747		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PARA FOLHA DE PAPEL 0,70 X 1,00 M EM CHAPA TIPO DURATEX, ACOMPANHADO DE 20 FOLHAS DE PAPEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 66 X 96CM, COM 4 (QUATRO) PERNAS EM MADEIRA. UNIDADE.							
12 -	EXTENSÃO ELÉTRICA COM FILTRO DE LINHA, COM NO MÍNIMO 5 METROS. UNIDADE.	unidade	5,00	-			66458	
<b>Total</b>								
<b>9. Justificativa da Aquisição:</b>								
<b>9.1. Justificativa Técnica:</b>								
<p>A Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão - SUEAC tem previsto no PTA/2020 formação de multiplicadores em educação ambiental e formação de gestores municipais nas áreas de competência, com base legal na Lei Complementar nº 140/2011 e na Lei Estadual nº 10.903/2019, respectivamente. Ressalta-se que os materiais adquiridos serão utilizados nos trabalhos administrativos, que são essenciais para execução das atividades desta Unidade Administrativa, que são as capacitações e disponibilização de informações ambientais.</p>								
<b>9.2. Justificativa do Quantitativo:</b>								
<p>Garantir estoque necessário dos referidos itens, para realização dos eventos que serão realizados pela SUEAC em 2020, caso os materiais não sejam utilizados na totalidade, servirão para o exercício de 2021. Ressalta-se que são materiais de insumo utilizados nas atividades administrativas que tem por finalidade subsidiar as atividades finalísticas como capacitações e eventos.</p> <p>Está previsto na ação 2020, que trata este TR, formação de 200 (duzentos) multiplicadores ambientais e 100 (cem) gestores municipais nas principais temáticas nas áreas de competência.</p>								
<b>10. Resultados Esperados:</b>								
<p>Cumprir as metas estabelecidas no PTA/2020 de disponibilização das informações ambientais de forma democrática e correta, bem como na formação estruturante de 200 (duzentos) gestores municipais para construção da política, plano e comissão municipal de educação ambiental, sendo a formação composta pelo curso de formação de multiplicadores em educação ambiental e curso de formação de gestores municipais na principais temáticas ambientais nas áreas de competência.</p>								



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<b>11. Público Alvo:</b> Técnicos e Gestores municipais das secretarias de meio ambiente e outros profissionais que atuarão como multiplicadores das temáticas ambientais.	
<b>12. Requisitos para apresentação da proposta:</b>	
<b>12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:</b> Não se aplica	
12.2. Necessita de vistoria? Não	
12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: Não se aplica.	
<b>13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:</b>	
13.1. Tipo de Entrega:	
<b>Tipo de Entrega</b>	<b>Observação</b>
Parcela única	
13.2. Prazo de entrega:	
13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única	
13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.	
13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço	
13.3.1. Local da entrega: Outro, conforme indicado no endereço de entrega	
13.3.2. Horário de entrega: 08h00 as 11h30.	
13.3.3. Endereço da entrega: Superintendência de Educação Ambiental, SUEAC/SEMA, Rua C, esquina com Rua F, Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP 78049-913, Cuiabá-MT.	
13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 7 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 7 dias.	
13.5. Metodologia de Acompanhamento: Não se aplica.	





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

\_\_\_\_\_  
Enilson Jesus de França  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
19/05/2020

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Enilson Jesus de França  
Responsável pela Especificação Técnica  
19/05/2020

Aprova

\_\_\_\_\_  
Vania Márcia Montalvão Guedes César  
Gerente da Unidade  
19/05/2020

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Vania Márcia Montalvão Guedes César  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
19/05/2020

Aprova

\_\_\_\_\_  
Maria Antonia Correa  
Coordenadoria de Orçamento  
18/06/2020

Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Batista Rabuske  
Coordenadoria Financeira  
18/06/2020

Existência de Saldo Financeiro

\_\_\_\_\_  
Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
19/06/2020

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**



**GOVERNO DO ESTADO DE**  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
**SECRETARIA DE**  
**ESTADO DE**  
**MEIO AMBIENTE**

<b>1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 060/GALM/2020</b>				
<b>2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:</b>				
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica				
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica				
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica				
2.4. Componente / Ação: Não se aplica				
2.5. SICONV: Não				
2.6. GEO-OBRS: Não				
<b>3. Informações Orçamentárias:</b>				
3.1. Programa: 036				
3.2. Função: 18				
3.3. Unidade Orçamentária: 27101				
3.4. Subfunção: 122				
3.5. Ação: 2007				
3.6. Subação: 1				
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 5				
<b>4. Unidade demandante:</b>				
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT				
Telefone: 3613-7278				
<b>5. Fiscal do Contrato:</b>				
5.1. Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa				
5.2. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira				
<b>6. Informações financeiras:</b>				
<b>Projeto/Atividade/Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Região</b>	<b>Classificação da Despesa</b>	<b>Valor(R\$)</b>
<b>2020</b>				
2007	195	9900	339030061	
<b>Total</b>				



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<b>2021</b>				
2007	195	9900	339030061	
				<b>Total</b>
				<b>Total Geral</b>

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

**7. Objeto Sintético:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (AUTO/TERMO AUTOCOPIATIVO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTO DE PESCA INDIVIDUAL E FORMULÁRIOS DE GUIA DE TRANSPORTE DE PESCADO)

**7.1. Especificação detalhada do objeto:**

CONFORME DETALHADO/ESPECIFICADO NO ITEM SEGUINTE DESTA TERMO.

**8. Planilha Descritiva do Objeto:**

Item	Especificação	Un.	Qty.	Qty. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 - lote unico	AUTO/TERMO - PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 GR, FORMATO 21 X 29,5 CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, BLOCOS DE 50 X 2 VIAS FOLHAS EM DIVERSAS CORES, NUMERADOS, COLADOS, GRAMPEADOS E PICOTADOS. UNIDADE.	unidade	2.131,00	-			1063958	
<b>Total</b>								

**9. Justificativa da Aquisição:**

**9.1. Justificativa Técnica:**

A necessidade de aquisição de materiais gráficos se faz necessária visto que a aquisição destes materiais é imprescindível no desenvolvimento das funções de fiscalização de diversos setores



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

e partir deste ano 2020 os bombeiros também passaram a exercer esta função em suas demandas em suas respectivas áreas de atuação.

Estes termos são diversificados como autos de notificação, apreensão, infração, inspeção, depósito, doação e embargo e interdição todos estes são utilizados pelos setores de fiscalização sendo a atividade primordial deste órgão os autos de transporte de pesca e pesca individual são utilizados pelas colônias de pescadores para que possam executar seu trabalho dentro da lei.

A confecção deste material é importantíssimo para o controle das infrações e multas uma vez a segunda via fica com o autuado para que fique ciente do fato ocorrido.

A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis deixando assim de autuar o infrator ou até mesmo impedindo de exercer seu trabalho.

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE TERMOS E AUTOS**

**MATERIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO		TR-2020
		2018	2019	
1	Declaração de pesca individual	4266	2.690	1.400
2	Formulário de Notificação	61	73	80
3	Termo de Apreensão	190	96	121
4	Termo de auto de Infração	211	97	130
5	Termo de auto de Inspeção	158	129	130
6	Termo de Depósito	10	10	90
7	Termo de Doação	6	11	90
8	Termo de Embargo e Interdição	6	6	90
<b>Quantidade Total de Auto/Termo</b>		<b>4908</b>	<b>3.112</b>	<b>2.131,00</b>

**10. Resultados Esperados:**

Atender aos diversos setores da Secretaria de Meio Ambiente em suas demandas por materiais gráficos necessários na execução de diversas atividades e de fiscalização.

**11. Público Alvo:**

Todos os setores demandantes da SEMA (CONSELHO ESTADUAL DE PESCA, SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, E TODA ÁREA FINALÍSTICA DA SEMA)

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

**12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:**

Não se aplica



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

12.2. Necessita de vistoria? Não					
12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: A empresa deverá comprovar por meio de atestado de capacidade técnica que atua na área de confecção de materiais gráficos.					
<b>13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:</b>					
13.1. Tipo de Entrega:					
<table border="1"><thead><tr><th style="text-align: center;">Tipo de Entrega</th><th style="text-align: center;">Observação</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sob demanda</td><td></td></tr></tbody></table>		Tipo de Entrega	Observação	Sob demanda	
Tipo de Entrega	Observação				
Sob demanda					
13.2. Prazo de entrega: 13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.  13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.					
13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço 13.3.1. Local da entrega: Gerência de Almoxarifado (Material de consumo) 13.3.2. Horário de entrega: 13:00 às 18:00 horas. 13.3.3. Endereço da entrega: Rua C esquina com a Rua F s/n Palácio Paiaguás					
13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.					
13.5. Metodologia de Acompanhamento: O acompanhamento da entrega dos materiais gráficos se dará com verificação da quantidade entregue se confere com a ordem de fornecimento, condições da embalagem do material, qualidade do material entregue se esta em conformidade com o que foi contratado.					
<b>14. Vigência do contrato:</b> 12 meses.					
<b>15. Forma de pagamento:</b> Sob demanda.					



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

16.1. Da Contratante:

16.1- emitir ordem de fornecimento a cada solicitação com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.

16.2- efetuar o pagamento conforme o **de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.**

16.3- comunicar a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais.

16.4- conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.

16.5- exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.

16.6- rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.

16.7- Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o layout em mídia, para confecção das amostras.

16.8- Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.

16.9- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.

16.10- Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.

16.11- Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

16.2. Da Contratada:

16.1.1- os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.

16.1.2- o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

16.1.3- os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.

16.1.4- substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, caso constatada divergência nas especificações.

16.1.5- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16.1.6- esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.

16.1.7- A Contratada deverá providenciar/adequar toda arte gráfica (diagramas, fotolitos, modelo em forma digital) dos materiais conforme modelo impresso ou em formato digital, podendo este ser em qualquer formato que será enviado pela Contratante.

16.1.8- utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.

16.1.9- Não poderá ser cobrado pela Contratada qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega parcelada do objeto contratado.

16.1.10- Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Gerência de Almojarifado da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.

16.1.11- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo entregá-los em perfeitos condições para utilização pela Contratante.

16.1.12 - O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.

16.1.13- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

16.1.14- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

16.1.15-Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.

16.1.16-Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

16.1.17-Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

16.1.18-Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.19-Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.

16.1.20-Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

16.1.21-Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.

16.1.22-Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

16.1.23-Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

**17. Das Garantias:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Não se aplica.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<b>19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:</b> Conforme legislação vigente.	
<b>20. Considerações:</b> Solicitamos Incluir no contrato Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as Fontes: 240, 395 e 640, evitando com isso apostilamentos fora de prazo no decorrer da execução do contrato.	
<b>21. Protocolo:</b> 249776/2020 10/07/2020	
<b>22. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:</b> Fonte: 195, 240, 395 e 640	
22 de setembro de 2020	
<p>_____ Luis Henrique do Nascimento Barbosa Responsável pela Elaboração do T.R. 09/07/2020</p> <p>Aprovado</p>	<p>_____ Luis Henrique do Nascimento Barbosa Responsável pela Especificação Técnica 09/07/2020</p> <p>Aprova</p>
<p>_____ Jucineide Jesus de Paula Coordenador/Superintendente da Unidade 09/07/2020</p> <p>Aprova</p>	<p>_____ Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 09/07/2020</p> <p>Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Batista Rabuske  
Coordenadoria Financeira

09/07/2020

Existência de Saldo Financeiro

\_\_\_\_\_  
Maurilio Carlos de Sá Costa  
Gerente da Unidade

\_\_\_\_\_  
Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa

09/07/2020

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

**ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2020</b>		
Órgão requisitante: <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>		
Endereço: <b>RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO</b>		
CNPJ: <b>03.507.415/0023-50</b>	Inscr.: <b>ISENTO</b>	Fax: <b>3613-7270</b>
Cidade: <b>CUIABÁ - MT</b>	CEP: <b>78049-913</b>	Fone: <b>3613-7308</b>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
<b>PROCESSO:</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				
Cuiabá/MT, / /2020.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:			Autorizado	
por:				
<b>Local de Entrega:</b>				



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº.  
0\_\_\_\_/2020/SEMA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO  
DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **Processo nº \_\_\_\_**, devidamente instruído com o **Parecer nº \_\_\_\_/SBPGMA/2020**, com o **Edital de Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2020/SEMA**, sujeitando-se aos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de consumo, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Proposta - Lote 09, que faz parte integrante do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0 \_\_\_/2020/SEMA**, em conformidade com o **Termo de Referência nº 060/GALM/2020** apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO

2.1. O preço para o objeto contratado é o constante da proposta apresentada no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 000/2020/SEMA/MT**, conforme discriminação abaixo:

### LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	MARC A/ MODEL O	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AUTO/TERMO - PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 GR, FORMATO 21 X 29,5 CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, BLOCOS DE 50 X 2 VIAS FOLHAS EM DIVERSAS CORES, NUMERADOS, COLADOS, GRAMPEADOS E PICOTADOS. UNIDADE.	UN	2131		R\$ _____	R\$ _____

2.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago conforme for ocorrendo a entrega, sob demanda, pelos serviços efetivamente prestados, mediante Ordem de Serviço emitida pela **Gerência de Almoxarifado -GALM** da **CONTRATANTE**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** conforme definido na cláusula segunda, subcláusula 2.2., mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**3.1.1.** O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato;

**3.2.** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de **ESTADO DE MATO GROSSO**, com o **CNPJ nº. 03.507.415/0023-50** e protocoladas na Gerência de Protocolo da **CONTRATANTE**, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO -GALM da CONTRATANTE** como setor de destino e como interessada a própria **CONTRATADA**, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

**3.2.1.** Caso a **CONTRATADA** não tenha escritório ou representante no município sede da **CONTRATANTE**, a mesma poderá encaminhar a Nota Fiscal e respectivos documentos exigidos no pagamento via correio, no seguinte endereço: Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, aos cuidados da **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO -GALM** da **CONTRATANTE**;

**3.3.** A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição detalhada do objeto, período de entrega/execução, dados da requisição e quantitativo do item, o número do contrato, e o nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento;

**3.4.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos documentos abaixo, e outros que se fizerem necessários, conforme o caso, nos termos da legislação vigente:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

c) Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação;

d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado (PGE);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária;

**3.6.** Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

**3.7.** O pagamento efetuado à **CONTRATADA** não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

**3.8.** Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

**3.9.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

**3.10.** O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

**3.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

**3.12.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;

**3.13.** Não serão efetuados qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual;

**3.14.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, que conterà o detalhamento dos serviços executados;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**3.14.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente prestados.

**3.15.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

**3.16** Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

**3.17.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**3.18.** A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**3.19.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**3.20.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**3.21.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe)

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**4.1.** Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Não há previsão .

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 2007
<b>Natureza de Despesa:</b> 3390 3000
<b>Fonte de Recurso:</b> 195

**5.2.** As despesas decorrentes do objeto contratado, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**.

## **6. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.2.** Durante a vigência do Contrato a **CONTRATADA** poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

**6.3.** Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/01, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da **CONTRATADA** e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**6.4.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de Contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pela **CONTRATANTE**, da viabilidade do feito.

**6.5.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao Contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

### **6.6. DO REAJUSTE**

**6.6.1.** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licitação;

**6.6.2.** Será considerado índice inicial o da data da apresentação da proposta realinhada, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R = \frac{V \times I}{I_0} - I_0$$

Sendo:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual do fornecimento dos produtos;

I= Índice relativo ao mês do reajuste;

$I_0$  = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.

**6.6.3.** O índice a ser utilizado para o cálculo do reajuste do Contrato será o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**6.6.4.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

**6.6.5.** A **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**7.2.** A **CONTRATADA** deverá fornecer e entregar os produtos dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com a especificação deste contrato, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

**7.3.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE** especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**7.4.** A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da **CONTRATANTE**, com atribuições específicas;

**7.5.** A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

**7.6.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade;
- b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o contrato;
- c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos contidos no Termo de Referência.

### **7.7. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIOS**

**7.7.1.** O prazo para entrega dos produtos será em até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pela **CONTRATADA**;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**7.7.2.** Os produtos serão entregues na Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, localizada na Rua C, esquina com a Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT;

**7.7.2.1.** Horário de entrega: Antes das 8:00h da manhã ou em horário a ser combinado com a **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO**, de segunda a sexta-feira. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

**7.7.3.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário a **CONTRATANTE**, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

## **7.8. DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**7.8.1.** A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, à **CONTRATANTE**;

**7.8.2.** As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

**7.8.3.** A entrega dos produtos ocorrerá sob demanda, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

**7.8.4.** A entrega do produto ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

**7.8.5.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

**7.8.6.** Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los e sujeitando-o às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber;

**7.8.6.1.** Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a **CONTRATADA**, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

**7.8.6.2.** Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a **CONTRATADA** deverá realizar a troca dos mesmos conforme prazos previstos no subitem **7.8.8**, após o recebimento da notificação pela **CONTRATANTE** a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto;

**7.8.6.3.** A substituição do produto ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**7.8.7.** Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a **CONTRATADA** ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à **Gerência de Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.

**7.8.8.** Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **15 (quinze)** dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **05 (cinco) dias**.

**7.8.9.** Constam no Anexo I e II deste Contrato os modelos de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, respectivamente.

**7.8.10.** Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**7.8.11.** Toda aquisição/contratação deverá apresentar garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**8.1.** A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela **CONTRATANTE**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**8.2.** O acompanhamento da entrega dos materiais gráficos será por servidor da Gerência de Almoarifado da SEMA que fará a verificação da quantidade entregue e conferência com a ordem de fornecimento, condições da embalagem do material, qualidade do material entregue e a conformidade com o que foi contratado;

**8.3.** Será designado, pela **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - GALM DA CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA**.

**8.4.** O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**8.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos neste contrato, termo de referência e demais condições estipuladas no Edital e na proposta;

**9.2.** Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega;

**9.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

**9.4.** Manter, durante toda a entrega do item/lote as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação;

**9.5.** A **CONTRATADA** deverá providenciar/adequar toda arte gráfica (diagramas, fotolitos, modelo em forma digital) dos materiais conforme modelo impresso ou em formato digital, podendo este ser em qualquer formato que será enviado pela **CONTRATANTE**;

**9.6.** Utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**;

**9.7.** Não poderá ser cobrado pela **CONTRATADA** qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega parcelada do objeto contratado;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela **CONTRATANTE**, devendo entregá-los em perfeitas condições para utilização pela **CONTRATANTE**;

**9.9** Deverá fornecer todos os materiais necessários conforme previsto neste contrato, termo de referência e demais condições estipuladas no Edital e na proposta;

**9.10.** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**9.11.** Indenizar terceiros e/ou a **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**9.12.** Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no **prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute**, para ser realizados análise e controle de qualidade pela **CONTRATANTE**;

**9.13.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, durante a vigência da contratação;

**9.14.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

**9.14.1.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**9.15.** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais;

**9.16.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas;

**9.17.** Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação;

**9.18.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** ;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**9.19.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a **CONTRATADA**;

**9.20.** Após o recebimento definitivo, a **CONTRATADA** deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste contrato, termo de referência, Edital e na proposta, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**9.21.** Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

**9.22.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**9.23** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, conforme especificações constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 0\_\_\_/2019/SEMA** e no Termo de Referência;

**9.24.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

**9.25.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 840/17 e alterações.

**9.25.1.** A inobservância das regras previstas neste Contrato e no **Edital do Pregão Eletrônico nº 0\_\_\_/2020/SEMA** acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**10.1.** Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto no Termo de Referência, Edital e proposta;

**10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** com relação ao objeto da contratação;

**10.3.** Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

**10.4.** Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos;

**10.5.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações do edital, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE**;

**10.6.** Receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;

**10.7.** Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital;

**10.8.** Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);

**10.9.** Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais;

**10.10.** Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da **CONTRATADA** ;

**10.1.** Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**10.2.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

**10.3.** Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**10.4.** Fornecer à **CONTRATADA**, antes da confecção dos materiais, o layout em mídia, para confecção das amostras;

**10.5.** Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite;

**10.6.** Prestar todas as informações necessárias com clareza à **CONTRATADA** para a execução da contratação;

**10.9.** Comunicar, imediatamente, à **CONTRATADA** as irregularidades verificadas na contratação;

**10.10.** Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à **CONTRATADA**, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**11.1.** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**12.2.** Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte;

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a prévia e ampla defesa;

**12.4.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**13.1.** A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**13.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor total do contrato;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

**13.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**13.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**13.5.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**14.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**16.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**16.2. A CONTRATADA**, por seu representante legalmente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei:

**16.2.1.** Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

**16.2.2.** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;

**16.2.3.** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção;

**16.2.4. A CONTRATADA**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a **CONTRATANTE** ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração;

**16.2.5.** Declara neste ato que:

**(a)** não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

**17.1.** Conforme disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT, publicada em 04/09/2020, no diário oficial do Estado de Mato Grosso o presente instrumento poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura.

**17.1.1.** Ao optar pela assinatura digital, a **CONTRATADA** deverá assinar digitalmente o contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio do documento por correio eletrônico à **CONTRATADA**.

**17.2.** A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**17.3** Caso seja inviável a assinatura eletrônica, o documento poderá ser produzido em papel, assinado de próprio punho pela contratada e encaminhado, em meio físico, em duas vias a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2.** A **CONTRATANTE** poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.3.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

**18.4.** A declaração de nulidade não exonera a **CONTRATANTE** do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**18.5.** Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar a publicação do extrato deste Contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**18.6.** A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela **CONTRATANTE**;

**18.6.1.** A **CONTRATADA** se obriga ainda, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações da **CONTRATANTE**.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO I**

**MODELO – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato:</b> ___/2020	<b>Nº da OF/OS:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b> SEMA-MT	
<b>Contratada:</b>	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da subclausula \_\_\_\_ do contrato em tela, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dia**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

<b>DE ACORDO</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>  _____	<b>CONTRATADA:</b>  _____
<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Preposto</b>
<b>Nome:</b> <b>Matrícula:</b>	<b>Nome:</b> <b>Qualificação:</b>

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO II**

**MODELO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato:</b> ____/2020	<b>Nº da OF/OS</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b> SEMA-MT	
<b>Contratada:</b>	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do subclausula \_\_\_\_ do contrato em tela, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

de Fornecimento acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ <b>Nome:</b>  <b>Matrícula:</b>	_____ <b>Nome:</b>  <b>Matrícula:</b>

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_/2020.**

**Designa Servidores para atuarem como  
fiscais do Contrato nº 0\_\_/2020.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 023/2020, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**Anexo Único**

<b>Nº Contrato/ Instrumento</b>	<b>Contratado</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Servidores Designados</b>
0__/2020		___/___/2020	Titular: Substituto:

**ANEXO VII – FIXAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS**



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Processo: 0112132				Critério de Classificação: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: TODOS				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtd	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
<b>Lt 001</b>								
1	30	RL	1076514	FITA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	9,90	297,00
					SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Pesquisa de Preço	6,33	189,90
					MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço	9,95	298,50
					RESULTADO		8,73	261,90
2	75	UN	48474	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX40M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	3,40	255,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	3,48	261,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	Pesquisa de Preço	4,00	300,00
					RESULTADO		3,63	272,25
3	25	UN	7510006400015	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX 50M, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	3,95	98,75
					ATA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	1,90	47,50
					GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	Pesquisa de Preço	3,99	99,75
					RESULTADO		3,28	82,00
4	20	UN	1082432	MARCADOR PERMANENTE PARA CD 2.0MM. COR A DEFINIR. UNIDADE.	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	2,60	52,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	4,36	87,20
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	3,60	72,00
					RESULTADO		3,52	70,40
5	1	RL	1088799	PAPEL KRAFT, PARD0, RESISTENTE, 80 G/M², LARGURA 120 CM, ROLO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	PAPELARIA ART NOVA LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	159,75	159,75
					ATA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	Pesquisa de Preço	167,40	167,40
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	185,00	185,00
					RESULTADO		170,72	170,72



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtd	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
6	2	RL	751000 047000 1	BARBANTE DE ALGODÃO 10 FIOS, FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, EM CORES VARIADAS (A ESCOLHER), ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO. ROLO.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	19,90	39,80
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	8,19	16,38
					PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	Pesquisa de Preço	9,64	19,28
					RESULTADO		12,58	25,16
7	100	CX	751000 123000 1	GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	5,20	520,00
					MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço	4,64	464,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	7,00	700,00
					RESULTADO		5,61	561,00
8	1000	UN	753004 930000 4	PAPEL CARBONO MANUAL, NA COR AZUL, FORMATO 220X330 MILIMETROS.	F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Pesquisa de Preço	0,50	500,00
					COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	0,60	600,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	0,55	550,00
					RESULTADO		0,55	550,00
9	4	RL	107651 5	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 24 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	4,75	19,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	6,90	27,60
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	6,75	27,00
					RESULTADO		6,13	24,52
10	10	UN	105669 1	FITA CREPE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	9,90	99,00
					SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Pesquisa de Preço	3,50	35,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	13,50	135,00
					RESULTADO		8,97	89,70
11	3	UN	100509 4	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK 18", COR: PRETA OU MARRON; COM ZIPPER, BOLSO EM NAPA OU NYLON COM ALÇA ESTILO CARTEIRO, COM 1 FOLE E 2 DIVISÓRIAS E PORTA CELULAR, COM GARANTIA DO FABRICANTE. UNIDADE.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	350,00	1.050,00
					LOJA VALENCIO	Pesquisa de Preço	99,90	299,70
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	210,00	630,00
					RESULTADO		219,97	659,91
12	2	UN	100974 7	CAVALETE FLIP CHART MÓVEL, MEDINDO 1,70 X 0,70 M, EM MADEIRA NA BITOLA DE 23 X 38 MM, LIXADA E SELADA. BASE PARA FOLHA DE PAPEL 0,70 X 1,00 M EM CHAPA TIPO DURATEX, ACOMPANHADO DE 20 FOLHAS DE PAPEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 66 X 96CM, COM 4 (QUATRO) PERNAS EM MADEIRA. UNIDADE.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	165,00	330,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	90,00	180,00
					RESULTADO		127,50	255,00
13	5	BL	751000 081000 1	PAPEL FLIP CHART, TIPO SULFITE, COM SERRILHA PARA DESTACAR E VIRAR, DIMENSÕES 640X880MM NA COR BRANCO. BOLCO COM 50 FOLHAS.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	39,90	199,50
					ATA - MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pesquisa de Preço	22,00	110,00
					KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	Pesquisa de Preço	29,90	149,50
					RESULTADO		30,60	153,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total	
							TOTAL DO LOTE	601,79	3.175,56
<b>Lt 002</b>									
1	63	UN	751014 830000 1	CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR, DIMENSÕES: LARGURA 11CM, ALTURA 12CM, COM 2 FUROS NA BORDA SUPERIOR COM CORDÃO DE NYLON NA COR DE ACORDO COM PADRÃO DO ÓRGÃO TIPO RABO DE RATO DE NO MÍNIMO 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS,	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	0,60	37,80	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	1,80	113,40	
					COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	2,80	176,40	
					RESULTADO		1,73	108,99	
							TOTAL DO LOTE	1,73	108,99
<b>Lt 003</b>									
1	10	UN	106176 4	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRÁVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRÓ JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	22,00	220,00	
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	17,99	179,90	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	9,00	90,00	
					RESULTADO		16,33	163,30	
2	30	CX	109394 3	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR A DEFINIR) TAMANHOS P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA	MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço	51,50	1.545,00	
					MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	85,00	2.550,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	70,00	2.100,00	
					RESULTADO		68,83	2.064,90	
3	30	CX	109448 4	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA	MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço	51,50	1.545,00	
					FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Pesquisa de Preço	56,00	1.680,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	70,00	2.100,00	
					RESULTADO		59,17	1.775,10	
4	20	CX	109448 7	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Pesquisa de Preço	56,00	1.120,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	70,00	1.400,00	
					ZAPMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA	Pesquisa de Preço	69,00	1.380,00	
					RESULTADO		65,00	1.300,00	
5	7	PR	108281 2	LUVA NITRILICA P, NA COR Á DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	44,00	308,00	
					DIMENSIONAL	Pesquisa de Preço	27,90	195,30	
					RESULTADO		35,95	251,65	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
6	8	PR	1082809	LUA NITRILICA M, NA COR A DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	NET SUPRIMENTOS SERVICOS LTDA - ME	Pesquisa de Preço	41,90	335,20
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	44,00	352,00
					SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Pesquisa de Preço	37,00	296,00
					RESULTADO		40,97	327,76
7	4	PR	1082811	LUA NITRILICA G, NA COR A DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	NET SUPRIMENTOS SERVICOS LTDA - ME	Pesquisa de Preço	48,90	195,60
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	44,00	176,00
					SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Pesquisa de Preço	37,00	148,00
					RESULTADO		43,30	173,20
8	4	PR	1082810	LUA NITRILICA GG, NA COR A DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	38,46	153,84
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	44,00	176,00
					RESULTADO		41,23	164,92
9	4	PR	1093469	LUA NITRILICA XG, NA COR A DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço	32,30	129,20
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	44,00	176,00
					SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Pesquisa de Preço	39,20	156,80
					RESULTADO		38,50	154,00
10	12	CX	1093470	MASCARA CIRURGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELASTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Pesquisa de Preço	58,36	700,32
					MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	90,00	1.080,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	200,00	2.400,00
					RESULTADO		116,12	1.393,44
TOTAL DO LOTE							525,40	7.768,27
<b>Lt 004</b>								
1	5	RL	5680048600003	FITA VEDA ROSCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 18 MM X 25 M, NORMA ABNT NBR 13124. ROLO.	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	6,80	34,00
					COFERMETA SA	Pesquisa de Preço	3,21	16,05
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	4,10	20,50
					RESULTADO		4,70	23,50
2	30	MT	1057863	CORDA DE POLIPROPILENO 8 MM. METRO.	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	2,90	87,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	3,07	92,10
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	2,00	60,00
					RESULTADO		2,66	79,80



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
3	4	UN	1076228	Caixas Térmicas de Polietileno com alças; com isolamento térmico em poliuretano injetado; com tampa articulável com duas dobradiças em plástico; dreno resistente a ferrugem e vazamentos. Com altura interna mínima de 34 cm. Com capacidade total de 45 a 50 litros	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	398,00	1.592,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	266,90	1.067,60
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	230,00	920,00
					RESULTADO		298,30	1.193,20
4	4	UN	1087312	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPAS ARTICULÁVEIS COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS A 40 LITROS. UNIDADE.	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	239,00	956,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	109,00	436,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	200,00	800,00
					RESULTADO		182,67	730,68
5	2	UN	1005187	BANDEJA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 6,3X29X37CM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	26,00	52,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	21,46	42,92
					COBASI COMÉRCIO DE PROD BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	Pesquisa de Preço	9,90	19,80
					RESULTADO		19,12	38,24
6	2	UN	1093471	BANDEJA PLÁSTICA DE 3 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 19,5 CM. UNIDADE.	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	15,00	30,00
					COBASI COMÉRCIO DE PROD BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	Pesquisa de Preço	5,90	11,80
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	11,00	22,00
					RESULTADO		10,63	21,26
7	2	UN	1093472	BANDEJA PLÁSTICA DE 5,5 A 6L, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 6,3 CM, LARGURA MÍNIMA DE 25 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 34,9 CM. UNIDADE.	B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	20,89	41,78
					COBASI COMÉRCIO DE PROD BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	Pesquisa de Preço	9,50	19,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	19,00	38,00
					RESULTADO		16,46	32,92
8	2	UN	1093473	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. UNIDADE	B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	30,00	60,00
					MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	80,00	160,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	90,00	180,00
					RESULTADO		66,67	133,34
9	4	UN	1087311	BOMBONA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (GALÃO), FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CONTENDO UMA TAMPAS PEQUENA COM ROSCA E ALÇA PARA MANUSEIO NA PARTE SUPERIOR. UNIDADE.	COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	180,00	720,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	59,00	236,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	98,00	392,00
					RESULTADO		112,33	449,32
TOTAL DO LOTE							713,54	2.702,26



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	105	UN	569005 170000 1	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATIVÉIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	Pesquisa de Preço	36,90	3.874,50
					Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT	Pesquisa de Preço	29,87	3.136,35
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	45,00	4.725,00
					RESULTADO		37,26	3.912,30
2	180	UN	102937 2	FUSÍVEL DE VIDRO COM CORRENTE NOMINAL 10A, FINALIDADE LIMITADOR CORRENTE, APLICAÇÃO FILTRO DE LINHA, TIPO AÇÃO NORMAL COM VOLTAGEM 127/220 WATTS, DIÂMETRO 15 MM. UNIDADE.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	6,50	1.170,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	4,00	720,00
					RESULTADO		5,25	945,00
3	52	UN	569004 840000 2	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	16,00	832,00
					MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	15,00	780,00
					Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT	Pesquisa de Preço	22,19	1.153,88
					RESULTADO		17,73	921,96
4	100	UN	709508 510000 2	ADAPTADOR ELÉTRICO DE 3 PINOS P/ 2 PINOS, UNIDADE	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	30,00	3.000,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	11,00	1.100,00
					COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	12,00	1.200,00
					RESULTADO		17,67	1.767,00
5	20	CT	613504 410000 6	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	4,90	98,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	4,20	84,00
					MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	6,00	120,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	Pesquisa de Preço	5,00	100,00
					RESULTADO		5,03	100,60
6	50	UN	613504 410001 1	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	Pesquisa de Preço	5,00	250,00
					COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	5,60	280,00
					MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	10,00	500,00
					RESULTADO		6,87	343,50
7	10	CT	107456 8	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	12,00	120,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	16,00	160,00
					MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	30,00	300,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	18,00	180,00
					RESULTADO		19,00	190,00



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtdde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
8	50	CT	107458 9	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (D), FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	27,00	1.350,00
					COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	17,90	895,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	15,99	799,50
					RESULTADO		20,30	1.015,00
9	5	CT	107417 6	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	16,00	80,00
					COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	13,50	67,50
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	14,00	70,00
					RESULTADO		14,50	72,50
10	5	UN	66458	EXTENSÃO ELÉTRICA COM FILTRO DE LINHA, COM NO MÍNIMO 5 METROS. UNIDADE.	B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	46,90	234,50
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	45,00	225,00
					COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	79,00	395,00
					RESULTADO		56,97	284,85
TOTAL DO LOTE							200,58	9.552,71
<b>Lt 006</b>								
1	150	UN	723000 193000 1	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	30,00	4.500,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	21,00	3.150,00
					MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	10,00	1.500,00
					RESULTADO		20,33	3.049,50
2	20	UN	723000 217000 1	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 40 PALITOS.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	3,50	70,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	0,65	13,00
					F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Pesquisa de Preço	0,50	10,00
					RESULTADO		1,55	31,00
TOTAL DO LOTE							21,88	3.080,50
<b>Lt 007</b>								



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	3	UN	107262 1	PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM PONTEIRO LASER. APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS. COM PONTEIRO LASER INTEGRADA, ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES DO MICROSOFT POWERPOINT. CARACTERÍSTICAS: PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTÃO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTÕES APRESENTADOR: (AVANÇAR E VOLTAR). 1 BOTÃO LASER POINTER. 1 BOTÃO FUNÇÃO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTÃO FUNÇÃO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. APONTADOR LASER INTEGRADO. ALERTA SILENCIOSO (ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO). CONTROLA APRESENTAÇÕES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPO, NÍVEL DA BATERIA E RECEPÇÃO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB (PODE SER ARMAZENADO NO PRÓPRIO APRESENTADOR). INTERFACE: USB. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHAS AAA. TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQÜÊNCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MÁXIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 OU SUPERIOR.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	69,00	207,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	49,89	149,67
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	60,00	180,00
					RESULTADO	59,63	178,89	
TOTAL DO LOTE							59,63	178,89
Lt 008								
1	1	UN	912000 003000 4	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTOIJÃO. UNIDADE.	MUNICIPIO DE JARU	Pesquisa de Preço	350,00	350,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	480,00	480,00
					RESULTADO	415,00	415,00	
TOTAL DO LOTE							415,00	415,00
Lt 009								
1	2131	UN	106395 8	AUTO/TERMO - PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 GR, FORMATO 21 X 29,5 CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, BLOCOS DE 50 X 2 VIAS FOLHAS EM DIVERSAS CORES, NUMERADOS, COLADOS, GRAMPEADOS E PICOTADOS. UNIDADE.	ATA - SUP. EST. DE LICITACAO	Pesquisa de Preço	9,36	19.946,16
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	21,00	44.751,00
					RESULTADO	15,18	32.348,58	
TOTAL DO LOTE							15,18	32.348,58
Lt 010								
1	10	PT	853000 250000 2	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	14,00	140,00
					COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	25,50	255,00
					KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	Pesquisa de Preço	24,80	248,00
					RESULTADO	21,43	214,30	
2	40	PT	108243 1	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	6,30	252,00
					SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	6,95	278,00
					MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE	Pesquisa de Preço	5,39	215,60
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	6,60	264,00
RESULTADO	6,31	252,40						
3	50	UN	50005	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X38CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	3,20	160,00
					SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	1,02	51,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	6,00	300,00
					RESULTADO	3,41	170,50	
4	35	FR	62371	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO(COMUM) FRASCO COM 500ML.FRASCO.	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pesquisa de Preço	2,50	87,50
					MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço	1,76	61,60
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	2,00	70,00
					RESULTADO	2,09	73,15	
TOTAL DO LOTE							33,24	710,35
TOTAL								60.041,11
Elaborado por:						Data:		